



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA		CNPJ: 01.169.416/0001-09
ENDEREÇO: PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO NR. 34 – CENTRO		
CIDADE: LUZIÂNIA	CEP: 72.800-060	TELEFONE: 61 9 9938-0669
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: DIEGO VAZ SORGATTO		
RG: 4591126 - SSP/GO		CPF: 035.428.261-11
ENDEREÇO: RUA DA MATA, TERRA PARCK CLUBE – RESIDENCE QD. 05 LOTE 7/8 – LUZIÂNIA – GO.		CEP: 72.728-051
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0804	Conta Corrente: 71089-0 Operação: 006
3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR:		CPF:

CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA		040.555.361-78
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS		
ENDEREÇO:		
RUA CONTORNO, Q. 2, L. 3B, S/N - VILA JURACY – Luziânia/Go.		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
72814010	(61) 9369-9369	dop@luziania.go.gov.br e conveniosdpcpml@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

4.1 – OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LUZIÂNIA (GCM) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na execução da **reforma do prédio público da Guarda Civil Municipal de Luziânia (GCM)**, localizado na Av. Dr Neilor Rolim, Quadra 27, Lotes 10, 12, 13, 14, 16 e 17, Parque Alvorada I, Luziânia-GO, com recursos provenientes de **emenda parlamentar da Deputada Estadual Zeli**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados especificamente para essa finalidade, **acrescidos de contrapartida financeira do Município no valor de R\$ 21.955,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um investimento de **R\$ 121.955,92 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Os **serviços contemplados** consistem em:

- Substituição do **piso das salas administrativas** do pavimento térreo e dos **sanitários**;
- Substituição dos **revestimentos cerâmicos das paredes dos sanitários externos**;
- Substituição de **louças e metais** (vasos sanitários, lavatórios, mictórios, torneiras e válvulas);
- **Instalação de portão de acesso** para as viaturas da corporação e porta na sala do comando geral.

4.2.1 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Luziânia é um município brasileiro do estado de Goiás, fundado em 13 de dezembro de 1746, sexto mais populoso do estado, com uma população estimada de 209.129 habitantes conforme censo de 2022 do IBGE, ficando atrás apenas da capital Goiânia, e dos municípios de Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Águas Lindas de Goiás. De Luziânia surgiram outros municípios do estado como Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental.

É também um dos maiores municípios do estado por extensão de área com 3.962,107 km², situa-se ao sul de Brasília, numa distância de 58 quilômetros da capital federal, tendo como principal acesso a BR-040, a mesma rota que liga Brasília a Belo Horizonte e ao Rio de Janeiro. Localiza-se a 196 km de Goiânia, capital estadual sendo conectada pela GO-010. O município de Luziânia possui dois núcleos urbanos (centro de Luziânia e seus arredores e o distrito de Jardim do Ingá e seus arredores).

O município de Luziânia possui dois aglomerados urbanos principais, os quais são a própria cidade e seu centro, além de setores e bairros periféricos (que se estendem ao longo da margem da BR-040) e o distrito do Jardim do Ingá, localizado no norte da cidade, com uma população de quase 100 mil habitantes, fazendo do distrito o quarto maior do estado. O Jardim do Ingá é dividido em 24 bairros. A maioria da população residente no Jardim do Ingá trabalha no Distrito Federal.

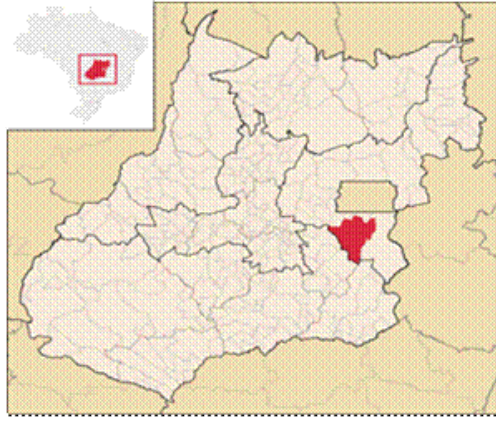


Figura 1 - Mapa de localização do município de Luziânia-GO

2. OBJETIVO

A presente intervenção tem como objetivo promover a requalificação das instalações do prédio da Guarda Civil Municipal (GCM), visando aprimorar as condições de uso, conforto e funcionalidade dos espaços administrativos e operacionais, de modo a garantir um ambiente mais adequado ao desempenho das atividades institucionais.

3. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

A empresa licitante que desejar poderá visitar o local onde serão executadas as obras, para conhecimento das condições ambientais e técnicas em que se desenvolverão os trabalhos, devendo para tanto firmar o Termo de Vistoria e a Declaração de Visita, conforme anexo do edital.

A visita técnica deverá ser realizada em acompanhamento de servidor municipal, sempre em dia/horário de expediente da PML, devendo ser previamente agendada.

O termo de vistoria deverá ser preenchido pela empresa licitante, através de seu representante, juntamente com o servidor da Prefeitura, conforme modelo a ser disponibilizado no edital, que prestará todos os esclarecimentos necessários e atestará o comparecimento à visita aos locais das obras.

Caso o licitante desista de realizar a vistoria in loco, deverá ser apresentado a declaração de renúncia à visita, devendo ser firmada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico que fará o acompanhamento da obra, não lhes assistindo no futuro o direito a reivindicação ou alegações fundamentais no desconhecimento das condições físicas do local.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada a Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seu engenheiro responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante.

Quanto à Comprovação Técnica Profissional, deverá ser comprovado que o licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando experiência anterior, nas seguintes atividades:

- Execução de GRANITINA COM CONTRAPISO;
- Execução de REVESTIMENTO COM CERÂMICA;
- Execução de DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO.

A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) relacionado nesta alínea "a", será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional, ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), ou Contrato de Prestação de Serviço e/ou Declaração de contratação futura do profissional detentor dos atestados, e quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato

constitutivo da mesma e comprovante de registro/inscrição no CREA e ou CAU, devidamente atualizada, assim como será admitido declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s).

A empresa deverá ainda apresentar declaração assinada, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante contrato social (se sócio), carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços e o mesmo constar na certidão do CREA da Empresa Licitante.

O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Quanto à Comprovação Técnica Operacional, deverá ser comprovado que o licitante possui atestado(s) técnico(s), em seu nome, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na(s) atividade(s) relacionada(s) a seguir, com o(s) respectivo(s) quantitativo(s):

- Execução de GRANITINA COM CONTRAPISO, sendo necessário a apresentação da parcela de relevância o quantitativo de 183,77 metros quadrados equivalente a 50% do quantitativo do projeto.

- Execução de REVESTIMENTO COM CERÂMICA, sendo necessário a apresentação da parcela de relevância o quantitativo de 48,30 metros quadrados equivalente a 50% do quantitativo do projeto.

- Execução de DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO, sendo necessário a apresentação da parcela de relevância o quantitativo de 199,95 metros quadrados equivalente a 50% do quantitativo do projeto.

A comprovação da(s) atividade(s) poderá ser realizada por meio de um ou mais atestados, admitindo-se a somatória de quantitativos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONTRATO, SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS/MEDIÇÕES

O prazo previsto para execução total dos serviços é de 60 (**SESSENTA**) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço pela Divisão de Obras Públicas.

Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço.

O (s) contrato (s) que vier (em) a ser firmado (s) terá (ão) **vigência de 60 (SESSENTA)** dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço pela Divisão de Obras Públicas, podendo ser prorrogados com expressa aprovação do Município.

Os pagamentos serão mensais, conforme Cronograma Físico Financeiro, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização da Divisão de Obras Públicas - DOP, que conferirá e atestará a sua execução, mediante provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada à identificação da obra;

A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões/guias, demonstrando sua regularidade fiscal.

A PML (Prefeitura Municipal de Luziânia) reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento), garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

O recebimento dos serviços será efetuado pela Fiscalização de Obras Públicas – DOP.

6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas e tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas nos projetos e nas planilhas quantitativas. No caso de dúvidas relacionadas aos projetos ou às especificações técnicas, deverá ser exigido do autor do projeto, e/ou fiscalização a especificação da obra com detalhes para a correta execução dos serviços.

Será sempre suposto que este memorial descritivo/especificação técnico é de inteiro conhecimento da empresa executora da obra.

Na execução de todos os projetos e serviços a empresa contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

7. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo/Especificações Técnicas, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo/Especificações Técnicas prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa *contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

8. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente registrada, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente às referências cromáticas, escritas, dimensões, tipo de letra, logotipos, dentre outras orientações convencionais a serem disponibilizadas pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

Caberá à CONTRATADA, ainda como proponente à época da licitação, promover minucioso estudo dos projetos fornecidos e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes ou a executar.

Na existência de serviços não discriminados a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços.

O local da implantação da obra não poderá interferir com as movimentações horizontais e verticais dos materiais, equipamentos e pessoal, ao mesmo tempo deve assegurar o controle da obra e facilidade de acesso de funcionários e visitantes.

Todas as áreas do canteiro de obras deverão ser sinalizadas, através de placas, quanto à movimentação e veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

A edificação encontra-se devidamente atendida por redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, de modo que não se faz necessária qualquer intervenção adicional ou instalação provisória a ser executada pela CONTRATADA.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratada, visando o cumprimento dos prazos do cronograma. A *Fiscalização* não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a empresa contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços, ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A reforma se dará no prédio público da Guarda Civil Municipal (GCM), o qual está localizado na Av. Dr. Neilor Rolim, Parque Alvorada I, de acordo com o croqui de localização abaixo:



Figura 2: Croqui de Localização da GCM
Fonte: Google Earth

LOGRADOURO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	LATITUDE	LONGITUDE
AV. DR. NEILOR ROLIM, QUADRA 27, LTS 10, 12, 13, 14, 16 E 17 – PQ ALVORADA I	-16.201862°	-47.922742°

Os serviços contemplados consistem na substituição do piso das salas administrativas localizadas no pavimento térreo e dos revestimentos cerâmicos das paredes dos sanitários externos, assegurando maior durabilidade e facilidade de manutenção. Serão também realizadas a substituição das louças e metais sanitários, incluindo vasos sanitários, lavatórios, mictórios, torneiras e válvulas, a fim de revitalizar as instalações hidráulicas.

Complementarmente, está prevista a instalação de um novo portão de acesso para as viaturas da corporação, contribuindo para a melhoria da logística de entrada e saída dos veículos e reforçando a segurança do patrimônio público.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES

Os serviços preliminares deverão ser executados com equipamentos adequados, complementados, quando necessário, por mão de obra manual especializada, de forma a garantir a segurança, qualidade e eficiência na execução. A seleção dos equipamentos deverá considerar as características do terreno, as condições locais e o prazo estabelecido para a conclusão da obra, observando as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia.

Antes do início das novas instalações, a CONTRATADA deverá proceder à demolição do piso cerâmico existente nas áreas administrativas, bem como à remoção dos revestimentos cerâmicos das paredes dos sanitários externos feminino e masculino. Deverá ainda realizar a demolição parcial de alvenaria para permitir a instalação de nova porta de acesso à sala de comando geral, além da execução de abertura no muro para instalação do portão destinado ao acesso das viaturas.

Fazem parte das atividades também a demolição da bancada de granito do sanitário masculino, visando sua substituição, e a remoção das louças e metais sanitários (bacias, lavatórios e demais peças) conforme indicado em projeto executivo.

Concluídas as etapas de demolição, a CONTRATADA deverá realizar o transporte e a destinação adequada de todo o entulho gerado, obedecendo às normas ambientais e às determinações do Município, utilizando o local de botafora previamente indicado pela Administração Pública.

As louças e metais removidos que permanecerem em condições de reaproveitamento deverão ser entregues à Administração Municipal, mediante registro e conferência, para posterior destinação conforme seu interesse.

11. INTERVENÇÕES

11.1 REVESTIMENTOS DE PISO - CERÂMICO E PORCELANATO

Após a demolição completa do piso existente, toda a superfície do lastro remanescente deverá ser cuidadosamente varrida e limpa, com a remoção integral de poeira, resíduos soltos e materiais contaminantes que possam comprometer a aderência do novo revestimento.

Em seguida, a base deverá ser apicoada manualmente, utilizando-se pontadeiras ou talhadeiras, de modo a criar rugosidades e irregularidades controladas que favoreçam a ancoragem do novo sistema de revestimento.

Posteriormente, deverá ser aplicada uma camada uniforme de chapisco adesivo, preparada com aditivo à base de resina sintética, com o objetivo de melhorar a aderência entre o substrato e o novo piso, assegurando a durabilidade, estabilidade e desempenho mecânico do conjunto.

Antes do início do assentamento das placas, a CONTRATADA deverá proceder à verificação dos níveis e alinhamentos da base, garantindo que os caimentos e sentidos de escoamento de águas estejam adequados, principalmente nas áreas molhadas e sanitárias, evitando acúmulo de líquidos e infiltrações.

Nos banheiros das salas CADE, RH e Direção, deverá ser executado o revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de primeira qualidade, com dimensões de 45 x 45 cm, índice de resistência à abrasão (PEI) igual ou superior a 4, absorção de água inferior a 0,5% e resistência química de classificação GA.

O assentamento será realizado com argamassa colante industrializada tipo AC-II, preparada conforme as instruções do fabricante e aplicada sobre base devidamente umedecida, garantindo aderência homogênea e nivelamento perfeito das peças.

A cor e tonalidade do material deverão ser previamente submetidas à aprovação da Fiscalização.

As juntas de assentamento deverão apresentar espessura uniforme, preferencialmente de 1,5 mm, sendo obrigatório o uso de espaçadores plásticos para manter o alinhamento e garantir o padrão estético e dimensional do revestimento.

O rejuntamento deverá ser executado após, no mínimo, 72 horas do assentamento, utilizando rejunte colante flexível e impermeável, compatível com o tipo de cerâmica e destinado ao uso em áreas molhadas.

Deverão ser respeitadas juntas mínimas de 2 mm entre as peças, observando as orientações do fabricante e as normas da ABNT aplicáveis.

Durante o período de cura da argamassa e do rejunte, não será permitida a circulação de pessoas ou o tráfego de materiais sobre o piso por um prazo mínimo de três dias, a fim de evitar fissuras, descolamentos ou desalinhamentos.

Não será admitido o assentamento de peças rachadas, trincadas, emendadas, com retoques aparentes de massa, variações cromáticas excessivas ou quaisquer outros defeitos visuais ou estruturais que possam comprometer a estética, resistência e durabilidade do revestimento.

Na sala do Comando Geral, o revestimento deverá ser executado com piso cerâmico do tipo porcelanato retificado, com dimensões de 60 x 60 cm, superfície lisa e acabamento acetinado. Antes da aquisição e instalação, a CONTRATADA deverá apresentar amostras à Administração para aprovação da tonalidade e padrão estético.

O rodapé em porcelanato deverá ser executado com altura mínima de 7 cm, em perfeita continuidade com o piso, mantendo rigorosamente a mesma tonalidade, textura, acabamento superficial e modelo do revestimento cerâmico utilizado no pavimento, de modo a garantir harmonia estética e uniformidade visual entre os elementos do ambiente.

A instalação deverá observar o alinhamento e nivelamento precisos, com juntas verticais coincidentes com as do piso, assegurando a uniformidade do rejuntamento e o aspecto contínuo da paginação. O assentamento será realizado com argamassa colante tipo AC-II ou superior, aplicada de maneira a proporcionar plena aderência em toda a superfície de contato, evitando destacamentos ou áreas ocas.

As peças deverão ser cortadas em máquina de precisão (serra mármore com disco diamantado), com bordas perfeitamente retificadas e sem lascas ou rebarbas, garantindo o acabamento final conforme padrão especificado.

O rejuntamento entre rodapé e parede deverá ser executado com rejunte flexível de cor compatível, formando uma linha discreta e regular, enquanto a junta entre o rodapé e o piso deverá receber vedação elástica com silicone neutro, incolor ou na cor do revestimento, a fim de impedir infiltrações, facilitar a limpeza e compensar movimentações diferenciais.

Nas esquinas e quinas vivas, o encontro entre peças deverá apresentar acabamento em meia-esquadria (45°), sem arestas expostas ou desníveis perceptíveis. Quando o projeto exigir acabamento higiênico, poderá ser adotado perfil de arremate em alumínio ou PVC, formando meia-cana na transição entre piso e parede, especialmente em áreas sujeitas à umidade ou lavagem frequente, como sanitários e copas.

Antes da instalação, todas as peças deverão ser verificadas quanto à tonalidade, planicidade e integridade, sendo vedada a utilização de peças trincadas, lascadas, manchadas ou com defeitos de fabricação.

Após a execução, a superfície deverá ser limpa com pano úmido e detergente neutro, removendo resíduos de argamassa e rejunte, de modo a preservar o brilho e a aparência original do porcelanato.

O assentamento seguirá as mesmas exigências técnicas de preparo de base, nivelamento, espaçamento e rejuntamento estabelecidas para os demais ambientes, assegurando uniformidade de acabamento e qualidade construtiva.

11.2 REVESTIMENTO DE PISO – GRANITINA

Para a execução do revestimento em granilite, a superfície do lastro remanescente deverá ser cuidadosamente preparada, iniciando-se com varrição e limpeza minuciosa para remoção integral de poeira, resíduos soltos, graxas, óleos ou quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência do novo revestimento.

Em seguida, a base deverá ser apicoada manualmente, utilizando-se ponteiras ou talhadeiras, de modo a criar rugosidades controladas que favoreçam a ancoragem mecânica do revestimento.

Após a apicoagem, será aplicada uma camada de chapisco adesivo com aditivo à base de resina sintética, visando melhorar a aderência entre o substrato e a argamassa de granilite, assegurando a durabilidade, estabilidade e desempenho mecânico do sistema.

Concluída essa etapa, deverão ser posicionados os perfis divisores, metálicos (latão, alumínio ou aço inox) ou plásticos, nivelados e aprumados conforme o projeto, de modo a delimitar os painéis de execução. O revestimento em granilite deverá ser executado em painéis de no máximo 1,20 x 1,20 m, limitados por juntas secas ou perfis, sendo recomendada modulação de 1,00 x 1,00 m para garantir maior planicidade e controle de retrações.

Antes do lançamento da argamassa, a camada regularizada do contrapiso deverá ser umedecida uniformemente, de forma a favorecer a ancoragem da nova argamassa à base.

A argamassa de granilite será composta por cimento (branco ou comum) e agregado de mármore moído, no traço aproximado de 1:1,6 (50 kg de cimento para 80 kg de granilha) para pisos comuns, podendo variar conforme especificações de projeto. A espessura mínima da camada de revestimento será de 8 mm.

A mistura deverá ser lançada, espalhada e desempenada sobre a base, sendo, no momento ideal de pega, promovido o espalhamento superficial da granilha adicional para acabamento. Nos casos em que a granulometria for mais grossa, a camada deverá ser comprimida com rolo compressor leve para garantir compactação e fixação homogênea das partículas.

Na sequência, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço, obtendo-se superfície uniforme e devidamente adensada.

O período de cura úmida deverá ser mantido entre 5 e 7 dias, com a superfície protegida contra insolação direta e variações térmicas, evitando retrações e fissuras.

Decorrido o período de cura, será iniciado o primeiro polimento mecânico, utilizando esmeris grão 36 a 60 (ou grão 24 para revestimentos de alta resistência). Após o polimento inicial, o piso deverá ser completamente limpo e submetido ao estuque de correção (calafetação dos poros), empregando-se cimento da mesma composição da massa original, a fim de preencher poros e pequenas falhas.

Devido à utilização do mesmo cimento da mistura, podem ocorrer pequenas variações cromáticas, consideradas inerentes ao processo.

Após aproximadamente 48 horas, o excesso de estuque será removido por meio de polimento fino, com esmeris grão 120, resultando em um acabamento liso e uniforme.

O polimento manual será permitido apenas em áreas de difícil acesso às máquinas, e, para acabamento especial, poderá ser utilizado abrasivo grão 220.

Para o acabamento de alto brilho, recomenda-se o uso de abrasivos especiais de polimento a seco e finalização com produtos de vedação e brilho.

O rodapé em granilite, do tipo abaulado (meia-cana), deverá ser executado com altura mínima de 10 cm, em continuidade direta com o piso, preservando rigorosamente o mesmo traço de argamassa, granulometria, tonalidade e acabamento superficial, garantindo uniformidade estética, resistência mecânica e integração visual entre o piso e as paredes.

A execução deverá seguir o mesmo processo de preparo, aplicação e polimento adotado para o piso em granilite, assegurando perfeita aderência ao substrato e alinhamento contínuo ao longo do perímetro do ambiente. O formato abaulado deverá apresentar transição suave entre o piso e a parede, com raio de curvatura uniforme, proporcionando melhor escoamento de líquidos, facilidade de limpeza e acabamento sanitário, sendo especialmente indicado para áreas sujeitas à lavagem frequente ou exigências de higiene.

O rodapé deverá ser moldado in loco, simultaneamente à execução do piso, garantindo a monoliticidade entre as camadas e evitando desníveis, trincas ou descontinuidades que possam comprometer a durabilidade e o desempenho do sistema. Alternativamente, quando executado posteriormente, deverá ser assegurada plena aderência por meio de ponte de ligação adesiva com resina sintética, observando o mesmo traço e padrão do revestimento principal.

As juntas de dilatação e paginação do piso deverão ser prolongadas verticalmente até o rodapé, de modo a permitir o comportamento uniforme do conjunto frente às variações térmicas e estruturais.

Após o período de cura, o rodapé deverá receber o mesmo polimento mecânico e tratamento superficial do piso, sendo finalizado com a aplicação de resina acrílica impermeabilizante e protetora, responsável por conferir brilho uniforme, resistência à abrasão, impermeabilidade e facilidade de manutenção.

Cumprir destacar que, conforme o Manual de Critérios para Orçamento de Obras Civas da GOINFRA, as perdas de piso e rodapé já estão contempladas nas composições orçamentárias correspondentes, não devendo ser acrescidas às áreas medidas. Dessa forma, o item “rodapé” não aparece explicitamente na planilha orçamentária, uma vez que está incluso dentro da composição “Granitina”, a qual abrange integralmente os serviços de piso e rodapé, com seus insumos, perdas e procedimentos executivos considerados.

Por fim, todos os revestimentos em granilite deverão ser entregues com aplicação de resina acrílica incolor, promovendo proteção superficial, realce da coloração natural e resistência adicional à abrasão e à umidade.

A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 7200 (Execução de Revestimentos de Paredes e Tetos), NBR 13753 (Revestimentos de Pisos Internos) e demais regulamentos aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir o perfeito acabamento, planicidade e uniformidade de coloração em toda a área revestida.

11.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

As paredes dos banheiros externos (masculino e feminino), conforme indicadas em projeto, deverão ser revestidas até a altura de 1,80 m com revestimentos cerâmicos nas dimensões aproximadas de 33x45 cm, PEI 0, branca, sem detalhes ou ondulações, extra, com argamassa pré fabricada. Antes do assentamento deverá ser feita a verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme.

O revestimento cerâmico deverá ser assentado conforme previsto no projeto de detalhamento da arquitetura se houver, ou especificações em anexo, sendo que se não for possível definir através destes os mesmos deverão ser assentados retos, com o maior bordo na vertical, com juntas de 5 mm.

Onde ocorrer quinas vivas de cerâmica (como bordas de janelas) deverá ser feito o acabamento nas peças de junção vertical, nas duas laterais, o “bizote” a fim de permitir um perfeito acabamento da junção, sem ficar visível a lateral da peça cerâmica. Em casos onde houver riscos de acidente nas quinas deverá ser utilizado quinas verticais de alumínio anodizado, próprias para este fim.

Devem ser utilizados espaçadores plásticos, para garantir a espessura homogênea das juntas, devendo ser retirados antes do rejuntamento.

O revestimento cerâmico deverá ser assentado com argamassa industrializada de cimento colante, conforme o tipo de revestimento, sendo no mínimo ACII para áreas internas.

Será utilizado rejunte flexível, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO. O rejuntamento deverá ser feito após 7 dias do assentamento do revestimento, e os mesmos não deverão apresentar rebarbas, falhas, aspereza e ressaltos devendo formar após o acabamento um leve sulco nas juntas das peças cerâmicas.

Após o rejuntamento a superfície deverá ser limpa, retirando-se o excesso de massa ou pasta.

11.4 ESQUADRIAS

Deverá ser instalada uma nova porta de madeira de acesso à Sala do Comando Geral, bem como um portão metálico de correr, destinado ao acesso e saída de viaturas. Ambos os elementos deverão atender aos critérios de qualidade, resistência e acabamento compatíveis com o padrão construtivo da edificação, observando-se rigorosamente as especificações de projeto, normas da ABNT e diretrizes da fiscalização.

Porta de Madeira

A porta de acesso à Sala do Comando Geral deverá ser do tipo semi-oca, de padrão médio e confeccionada em madeira de lei de primeira qualidade, devidamente seca, sem nós, trincas, empenamentos, fendas ou presença de brocas. As folhas deverão ser revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces, garantindo rigidez, estabilidade dimensional e bom acabamento superficial.

A instalação deverá compreender todas as ferragens necessárias ao pleno funcionamento do conjunto, incluindo dobradiças de aço inoxidável, fechadura tipo interna com maçaneta metálica, contra-fecho, batente de madeira e guarnições laterais e superiores, todos devidamente fixados e nivelados. O batente deverá ser executado em madeira compatível com a folha, devidamente chumbado ao vão e com arremates perfeitos.

Após a instalação, todas as superfícies em madeira deverão ser lixadas, seladas e receber acabamento em verniz para madeira, com duas demãos de verniz sintético transparente acetinado, aplicado em ambas as faces e nas bordas, garantindo proteção contra umidade, insetos e agentes atmosféricos, além de ressaltar o aspecto natural da madeira.

Portão Metálico de Correr

O portão de acesso às viaturas deverá ser metálico, do tipo de correr lateral, projetado para uso intenso, com estrutura reforçada e sistema de movimentação suave e segura. Sua confecção deverá observar as dimensões e tipologia indicadas em projeto, podendo ser constituído por estrutura metálica tubular em aço carbono e revestimento em chapas lisas, perfuradas ou do tipo veneziana metálica, conforme especificação técnica e funcional da edificação.

Todas as peças de serralheria deverão ser executadas exclusivamente com materiais novos, de primeira qualidade, limpos, isentos de corrosão, deformações ou defeitos de fabricação. É vedado o uso de materiais reaproveitados, compostos por emendas improvisadas ou perfis soldados fora de especificação, devendo ser empregados apenas componentes íntegros, obtidos de perfis padronizados e certificados.

Os perfis e chapas metálicas utilizados deverão apresentar espessura e dimensões compatíveis com o vão, peso e função estrutural do portão, assegurando rigidez, estabilidade e resistência mecânica. Não será admitida a execução de emendas intermediárias para obtenção de comprimentos maiores, salvo quando expressamente indicadas em projeto e aprovadas pela fiscalização.

As furações, encaixes e cortes deverão ser executados com precisão, sendo devidamente escareados e limados, de forma a eliminar rebarbas e permitir encaixe perfeito dos parafusos, rebites e elementos de fixação, sem folgas ou desalinhamentos. Todas as soldas deverão ser contínuas, firmes e limpas, isentas de porosidades e rebarbas, garantindo resistência e acabamento adequado.

O portão deverá receber tratamento anticorrosivo completo, com duas demãos de fundo zarcão à base de óxido de ferro, seguidas de pintura final em esmalte sintético de alta durabilidade, na cor a ser definida pela fiscalização. As roldanas, trilhos e dispositivos de movimentação deverão ser de aço galvanizado ou material antiferrugem, permitindo movimentação silenciosa e leve, com dispositivos de travamento e segurança.

A instalação final deverá garantir nivelamento perfeito, alinhamento horizontal do trilho guia e ajuste de batentes, assegurando vedação adequada, fácil manuseio e durabilidade do conjunto.

11.5 LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Deverão ser executados os serviços de instalação e substituição das louças, metais e bancadas nos banheiros masculino externo, feminino externo, e nas salas CADE, RH e Diretoria, conforme indicado nas plantas arquitetônicas e de instalações. Todos os materiais e componentes deverão ser novos, de primeira qualidade, com garantia de fábrica e procedência reconhecida, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 15097, NBR 8160 e NBR 5626, além das recomendações dos fabricantes.

Bancadas e Cubas

As bancadas deverão ser confeccionadas em granito polido natural, nas tonalidades cinza Andorinha ou verde Ubatuba, com espessura mínima de 2 cm, acabamento reto e polido em todas as bordas aparentes, e frontão posterior com altura mínima de 5 cm, proporcionando estanqueidade e acabamento estético.

O assentamento das bancadas será feito com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), e o engaste posterior na alvenaria deverá garantir estabilidade e alinhamento. Quando necessário, as laterais livres deverão receber suporte tipo mão francesa em aço galvanizado ou inoxidável, com comprimento mínimo de 40 cm, devidamente fixado à alvenaria, assegurando resistência e rigidez ao conjunto.

As cubas deverão ser do tipo embutir, em louça branca vitrificada, conforme projeto. A fixação será feita com massa plástica apropriada, garantindo perfeita vedação e nivelamento entre o tampo e a cuba. Após a instalação, deverão ser montados o sifão flexível cromado e o engaste de alimentação, ambos em PVC de alta resistência, devidamente rosqueados e vedados, com conexões firmes e estanques.

Torneiras e Metais Sanitários

Todas as torneiras dos lavatórios deverão ser cromadas, de fechamento temporizado (tipo pressão), modelo de mesa ou parede conforme o ambiente, garantindo controle de consumo e durabilidade. As torneiras instaladas em cabines PCD deverão obedecer às normas de acessibilidade, sendo posicionadas conforme a NBR 9050.

A fixação das torneiras deverá seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes, evitando torques excessivos e assegurando vedação total e perfeita funcionalidade. As roscas deverão ser previamente limpas e os componentes instalados com o uso de vedante adequado (fita veda-rosca PTFE).

Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias deverão ser de louça branca, tipo convencional com válvula de descarga, de linha comercial de primeira qualidade, com design anatômico e superfície esmaltada de fácil limpeza. Nas cabines destinadas a pessoas com deficiência, deverão ser utilizadas bacias específicas para PCD, de acordo com a NBR 9050 e o projeto arquitetônico.

As bacias deverão ser instaladas com anel de vedação em borracha, garantindo estanqueidade na ligação com o ramal de esgoto. A fixação será feita com parafusos cromados inoxidáveis e buchas tipo S-10, devidamente nivelados, assegurando firmeza e estabilidade. Todas as bacias deverão ser entregues com assentos plásticos anatômicos e compatíveis com o modelo do fabricante, devidamente fixados e ajustados.

As descargas deverão ser ligadas à rede hidráulica existente, verificando-se o posicionamento e a estanqueidade das conexões, de modo a garantir o perfeito funcionamento e vedação.

Mictórios

No banheiro masculino, deverão ser instalados dois (02) novos mictórios de louça branca vitrificada, modelo padrão de parede, com sifão oculto e alimentação superior, devidamente fixados por parafusos e buchas metálicas. Cada mictório deverá possuir válvula de descarga cromada do tipo temporizada, com regulagem de pressão e tempo de fechamento conforme o fabricante. As ligações de água e esgoto deverão ser executadas em PVC soldável e rígido, com conexões apropriadas e vedação completa.

Acessórios e Complementos

Deverão ser instalados porta-papel higiênico com acabamento cromado, de embutir ou fixação aparente, conforme projeto e detalhamento. Todas as peças deverão ser de materiais anticorrosivos e laváveis, garantindo durabilidade e fácil manutenção.

Acabamento e Recebimento

Antes do recebimento final, todas as peças de granito, louças e metais deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, que somente aceitará os materiais em perfeito estado de acabamento, sem trincas, manchas, lascas, oxidação, empenamento ou imperfeições visíveis.

As instalações hidráulicas deverão ser testadas sob pressão, assegurando ausência de vazamentos e funcionamento pleno de todas as conexões e dispositivos.

As cubas, bacias, mictórios, torneiras e acessórios deverão ser de mesma marca e cor, garantindo padronização estética e funcional.

12. SERVIÇOS FINAIS

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à limpeza completa da área de intervenção, abrangendo pisos, paredes, louças sanitárias, metais, vidros, bancadas, portas, esquadrias e demais superfícies, de modo a garantir a perfeita apresentação e conservação dos ambientes entregues.

Deverão ser removidos integralmente todos os resíduos provenientes da execução dos serviços, como entulho, restos de argamassa, rejunte, cimento, ceras, respingos de tinta, embalagens, materiais inservíveis, ferramentas e acessórios, deixando o local totalmente livre de detritos e resíduos de obra.

O piso recém-executado deverá ser limpo com produtos adequados, que não causem danos ao revestimento, evitando-se o uso de materiais abrasivos ou ácidos. Nos pisos cerâmicos e porcelanatos, recomenda-se a limpeza final com solução neutra e pano úmido, garantindo o realce do brilho e a uniformidade das juntas.

As louças sanitárias, cubas e metais deverão ser cuidadosamente higienizados, eliminando quaisquer manchas, resíduos de rejunte ou poeira, e protegidos contra riscos e impactos até a entrega definitiva da obra.

Os revestimentos cerâmicos das paredes deverão apresentar-se limpos, sem manchas, resíduos de rejunte ou imperfeições de acabamento.

A CONTRATADA deverá ainda realizar inspeção minuciosa de todos os ambientes, assegurando que não existam obstruções nas redes hidráulicas e de esgoto, bem como que todos os dispositivos instalados (torneiras, válvulas, registros, descargas e sifões) estejam funcionando adequadamente.

Todos os materiais, equipamentos e sobras utilizáveis deverão ser retirados e transportados para o local de bota-fora autorizado pelo Município, observando-se as normas ambientais vigentes.

Eventuais serviços complementares ou imprevistos que se façam necessários durante a execução, e que não constem expressamente nas planilhas orçamentárias, deverão ser previamente submetidos à FISCALIZAÇÃO para análise técnica, aprovação e autorização formal de execução, sob pena de não reconhecimento posterior.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A meta principal é realizar a reforma do prédio da Guarda Civil Municipal de Luziânia, com foco na melhoria das condições de uso, funcionalidade e segurança do imóvel, garantindo um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da corporação.

A intervenção visa promover melhorias sociais ao proporcionar mais conforto, higiene e segurança aos servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. De forma complementar, busca-se requalificar os ambientes por meio da renovação de pisos, substituição de louças sanitárias e instalação de portas e portão de acesso, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a eficiência dos serviços desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como finalidade a execução de reforma no prédio público da Guarda Civil Municipal de Luziânia (GCM), localizado no Município de Luziânia/GO, mediante repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Zeli, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de contrapartida financeira do Município no valor de R\$ 21.955,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 121.955,92 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Problema a ser solucionado

O prédio da Guarda Civil Municipal encontra-se com deterioração em suas instalações internas, apresentando pisos e revestimentos cerâmicos desgastados, louças e metais danificados ou obsoletos, além da ausência de portão adequado para o acesso das viaturas, o que compromete a funcionalidade, a segurança e a salubridade do ambiente de trabalho. Essa situação impacta diretamente na eficiência das atividades administrativas e operacionais, prejudicando o desempenho da corporação e o atendimento à população.

Relação entre a proposta e o problema

A execução da reforma visa sanar as deficiências estruturais e funcionais existentes, promovendo a modernização dos ambientes administrativos, sanitários e de acesso das viaturas, de modo a assegurar melhores condições de trabalho aos servidores da GCM e garantir a preservação do patrimônio público. A iniciativa possibilitará a adequação física e técnica do imóvel, tornando-o mais seguro, confortável e eficiente para o desenvolvimento das atividades da corporação.

Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados

Objetivo geral:

Requalificar o prédio público da Guarda Civil Municipal de Luziânia, promovendo melhorias estruturais, funcionais e de segurança nas dependências da unidade.

Objetivos específicos:

- Substituir o piso das salas administrativas do pavimento térreo e dos sanitários;
- Substituir os revestimentos cerâmicos das paredes dos sanitários externos;
- Substituir louças e metais (vasos sanitários, lavatórios, mictórios, torneiras e válvulas);
- Instalar portão de acesso para as viaturas da corporação;
- Instalar porta de acesso ao corredor na sala do comando geral;
- Garantir conforto, segurança e eficiência no uso das instalações da unidade.

Benefícios esperados:

- Melhoria nas condições de trabalho dos servidores da Guarda Civil Municipal;
- Aumento da eficiência e da produtividade nas atividades administrativas e operacionais;
- Redução de custos futuros com manutenções corretivas;
- Preservação e valorização do patrimônio público municipal;
- Fortalecimento institucional da GCM, com reflexos positivos na segurança pública local.

Indicação do público-alvo a ser beneficiado

O público diretamente beneficiado é composto pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Luziânia, que terão melhores condições de trabalho e infraestrutura adequada. Indiretamente, a população de Luziânia/GO será beneficiada, uma vez que a melhoria das condições estruturais da unidade permitirá maior eficiência na prestação dos serviços de segurança e proteção à comunidade.

Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais**Resultados esperados:**

- Prédio da Guarda Civil Municipal requalificado e em plenas condições de uso;
- Ambientes internos e sanitários reformados e adequados às normas de segurança e salubridade;
- Acesso de viaturas modernizado e seguro;
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

Impactos sociais e estruturais:

- Melhoria na infraestrutura da segurança pública municipal;
- Valorização dos servidores da GCM e fortalecimento institucional;
- Aumento da eficiência no atendimento à população;
- Preservação do imóvel público e prolongamento de sua vida útil.

Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas

Há interesse recíproco entre a Deputada Estadual Zeli, autora da emenda parlamentar que destina os recursos, o Município de Luziânia, responsável pela execução da obra, e a Guarda Civil Municipal de Luziânia, beneficiária direta da reforma. A cooperação entre os entes estadual e municipal garante a aplicação efetiva de recursos públicos em prol da segurança, bem-estar e valorização dos servidores municipais.

Capacidade técnica e gerencial do proponente

O Município de Luziânia/GO possui estrutura técnica e administrativa qualificada para executar a reforma proposta, com corpo técnico especializado nas áreas de engenharia, arquitetura, fiscalização e controle orçamentário. A Prefeitura tem experiência consolidada na execução de obras públicas e na gestão de convênios, estando plenamente apta a conduzir a execução física e financeira deste projeto, observando rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há

3ª	Execução do Objeto / Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 2 (dois) meses após a ordem de execução.	und	01
4ª	Fiscalização de Obra (Contínua)	Início da Obra	Final da Obra	und	01
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01

7 – ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1	6.348,17	6.348,17
1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1	6.348,17	6.348,17
2			CANTEIRO DE OBRAS		1	713,62	713,62
2.1	002	Próprio	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1	713,62	713,62
3			SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES		1	8.985,50	8.985,50
3.1	020111	GOINFRA CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	399,9	15,57	6.226,44
3.2	020117	GOINFRA CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	96,6	9,02	871,33
3.3	020118	GOINFRA CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m³	1,2	69,55	83,46
3.4	020139	GOINFRA CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	1,73	6,94	12,00
3.5	020137	GOINFRA CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	Un	8	6,96	55,68
3.6	020138	GOINFRA CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	Un	3	9,29	27,87
3.7	020140	GOINFRA CIVIL	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	Un	10	8,19	81,90
3.8	030106	GOINFRA CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO SEM CARGA	m³	32,53	50,01	1.626,82
4			PISO E REVESTIMENTOS		1	75.319,53	75.319,53
4.1	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m²	399,9	6,58	2.631,34
4.2	220113	GOINFRA CIVIL	CHAPISCO ADESIVO S/PISO C/RESINA SINTÉTICA E=5 MM (1CI	m²	399,9	9,60	3.839,04

4.3	221101	GOINFRA CIVIL	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI	m²	367,55	145,47	53.467,49
4.4	220309	GOINFRA CIVIL	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI	m²	10,02	107,11	1.073,24
4.5	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	22,33	38,92	869,08
4.6	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²	22,33	136,24	3.042,23
4.7	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	19,6	14,26	279,49
4.8	201302	GOINFRA CIVIL	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	96,6	101,63	9.817,45
4.9	220920	GOINFRA CIVIL	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI	m²	0,51	588,58	300,17
5			ESQUADRIAS		1	4.946,30	4.946,30
5.1	180309	GOINFRA CIVIL	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	m²	6,3	502,32	3.164,61
5.2	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	12,6	33,27	419,20
5.3	170103	GOINFRA CIVIL	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	Un	1	950,03	950,03
5.4	230202	GOINFRA CIVIL	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	Un	3	30,10	90,30
5.5	230105	GOINFRA CIVIL	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.	Un	1	150,55	150,55
5.6	260901	GOINFRA CIVIL	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m²	5,04	34,05	171,61
6			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1	23.263,40	23.263,40
6.1	080502	GOINFRA CIVIL	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (1ª LINHA)	Un	8	456,54	3.652,32
6.2	080520	GOINFRA CIVIL	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	8	30,18	241,44
6.3	080510	GOINFRA CIVIL	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	8	22,17	177,36
6.4	080514	GOINFRA CIVIL	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPEDE - (ENTRADA)	Un	8	57,71	461,68
6.5	080526	GOINFRA CIVIL	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	17	238,22	4.049,74
6.6	080532	GOINFRA CIVIL	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	17	67,47	1.146,99
6.7	080518	GOINFRA CIVIL	VÁLVULA DE DESCARGA COM SISTEMA PASSANTE EM POLÍMERO - OPÇÃO ECONÔMICA (ALTA SEGURANÇA)	Un	10	365,91	3.659,10
6.8	080601	GOINFRA CIVIL	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	Un	2	554,29	1.108,58
6.9	080610	GOINFRA CIVIL	KIT DE FIXAÇÃO PARA MICTORIO DE LOUCA (ESPEDE, CONEXÃO ENTR. PARAFUSOS)	Un	2	234,51	469,02
6.10	080621	GOINFRA CIVIL	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIÂMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	Un	2	348,88	697,76
6.11	271608	GOINFRA CIVIL	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	m²	2,86	693,45	1.983,26
6.12	080572	GOINFRA CIVIL	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	un	15	219,65	3.294,75
6.13	080590	GOINFRA CIVIL	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA (48,5 X 37,5 CM - MEDIDAS APROXIMADAS)	Un	8	155,13	1.241,04
6.14	080561	GOINFRA CIVIL	SIFAO PARA LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	Un	13	36,75	477,75

6.15	080556	GOINFRA CIVIL	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	Un	13	20,13	261,69
6.16	081751	GOINFRA CIVIL	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	Un	9	37,88	340,92
7			SERVIÇOS FINAIS		1	2.379,40	2.379,40
7.1	270501	GOINFRA CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	399,9	5,95	2.379,40
						Total sem BDI	101.352,86
						Total do BDI	20.603,06
						Total Geral	121.955,92

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 21.955,92	R\$ 121.955,92

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 21.955,92

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VAZ SORGATTO, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84302372** e o código CRC **69D641A1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO
- CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013995



SEI 84302372